DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento no processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a **Locação do Imóvel Urbano Comercial, constituído pelo lote n.º 10 (dez) da quadra n.º 6-S, situado na Rua Alberto Alves de Andrade n.º 246, Centro, Suzanápolis, Estado de São Paulo – CEP: 15.380-005, sendo o imóvel edificado em alvenaria e coberto com telhas fibrocimento, com área edificada de 149,98 m² quadrados, cadastrado na municipalidade sob n.º 00.02.04.00, em nome de Reginaldo Teixeira da Silva**, pelo periodo de 06 (seis) meses, para instalação da Equipe de Estratégia da Família (ESF), conforme solicitado na data de 03 de Setembro de 2025 por parte do Secretário municipal de Saúde**.**

AUTORIZA a celebração da contratação por INEXIGIBILIDADE, com fundamento nos termos do inciso V, § 5º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Municipio.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 09 de setembro de 2025.

_____

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

INEXIGIBILIDADE	Nº 005/2025
PROCESSO	**Nº 033/2025**
CONTRATO	**Nº 037/2025**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 74, inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA (PESSOA FÍSICA)**
OBJETO	**LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO COMERCIAL, CONSTITUÍDO PELO LOTE N.º 10 (DEZ) DA QUADRA N.º 6-S, SITUADO NA RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE N.º 246, CENTRO, SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO – CEP: 15.380-005, SENDO O IMÓVEL EDIFICADO EM ALVENARIA E COBERTO COM TELHAS FIBROCIMENTO, COM ÁREA EDIFICADA DE 149,98 M² QUADRADOS, CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE SOB N.º 00.02.04.00, EM NOME DE REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA**, PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (ESF), CONFORME SOLICITADO NA DATA DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 POR PARTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
VALOR	**R$ 9.000,00 (nove mil reais).**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação será de até 06 (seis) meses, a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 105 da lei 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 10 de Setembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Aparelho Trocador de Calor para aquecimento de piscina, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Suzanápolis/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com o objeto em sua totalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **17/09/2025** às **23h59min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.381-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa **(MENOR PREÇO GLOBAL)** para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 11 de Setembro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

prefeito municipal

.....